



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ  
CNPJ: 17.963.083/0001-17  
RUA DOM SERAFIM, 434 – CENTRO  
CEP: 39600-000 – ARAÇUAÍ – MINAS GERAIS

LEI Nº 244  
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2013

**AUTORIZA O EMPENHAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA SUA COBERTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS -----**

O Povo do Município de Araçuaí, por seus representantes, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, crédito especial, no valor de R\$ 79.936,86 (Setenta e nove mil, novecentos e trinta e seis reais, oitenta e seis centavos), criar dotação ao orçamento vigente do Município e posterior empenhamento na forma abaixo especificada:

ÓRGÃO	02 –	Prefeitura Municipal de Araçuaí	
UNIDADE:	02.07-	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
SUBUNIDADE	02.07.01-	Ação Social	
FUNÇÃO	08-	Assistência Social	
SUB-FUNÇÃO	122-	Administração Geral	
PROGRAMA	0022-	Assistência Social Comunitária	
PROJETO	3043-	Construção Casa do Artesão	
Elemento de Despesa	4.4.90.91.00 –	Despesa de Exercício anteriores	R\$ 44.784,52
	4.4.90.91.00 –	Obras e Instalações	R\$ 35.152,34
FONTE DE RECURSO 1.24.00 – Transf conv não relacionados a Educ. Saúde e Assistência Social			R\$ 79.936,86

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do crédito adicional especial previsto na presente Lei, o excesso de arrecadação ocasionado por recebimento de valores relativos à liberação e transferência de recursos do Contrato de Repasse nº 033488-86/2010, firmado entre o Ministério do turismo e este Município.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçuaí, 09 de novembro de 2013.

*Armando Jardim Paixão*  
Armando Jardim Paixão  
Prefeito Municipal  
CPF 659.172.356-00  
CNPJ: 17.963.083/0001-17